



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de SETEMBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 388/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 535/2017

DOCREC

649/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 327/17, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Dona Fihica Sales o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 105.724, delimitado pelas ruas Sete Estrelas, Crescente e pelo lote 31 de propriedade da Eletropaulo, localizado no setor 135, quadra 352, Distrito de Vila Curuçá, Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/JD/gc
Resp 327-17

CMSP - SGP-22 - 19/09/2017 - 14:05 - 005348 - 1/2

CÓPIA

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **327/17** de autoria da vereadora **Rute Costa** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Dona Fihica Sales**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia a região onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local. A mesma contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para o coletivo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **26/06/2017**.


Maurílio José Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Coord. de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

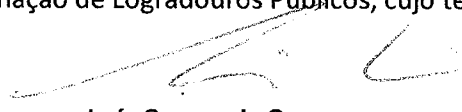
CÓPIA

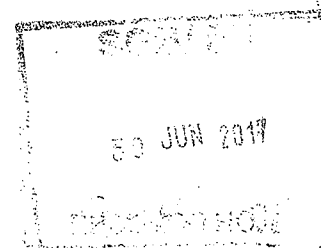
SGM / ATL

Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **26/06/2017**.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 63

do processo nº 2017-0.100.323-2

CÓPIA

em 04/09/2017 (a)

[Assinatura]
Liliane L. G. Tavares
Chefe de Seção Técnica-Área de
SEJURB

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Rute Costa

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 327/17

Local: Praça Dona Fihica Sales

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Dona Fihica Sales, o logradouro público livre inominado existente na Rua Sete Estrelas, altura do nº 235, localizada no Setor nº 135 - Quadra F352, situado no Distrito da Vila Curuçá na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.”

Considerando a manifestação de PARHIS em fls. nº 16 a 56 e de SMC AHM em fl. nº 61, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 59 conforme segue:

Item 1 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 2 – a denominação proposta, “Dona Fihica Sales” não constitui homonímia.

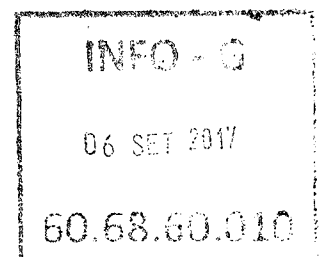
Item 3 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Dona Fihica Sales, o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 105.724, delimitado pelas ruas Sete Estrelas, Crescente e pelo lote 31 de propriedade da Eletropaulo, localizado no setor 135, quadra 352, situado no Distrito da Vila Curuçá, Prefeitura Regional do Itaim Paulista”.

Item 4 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 04/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Do Processo nº 2017-0.100.323-2

Folha de informação nº

em 06/09/2017

64
Amitt
Cláudia Maria de Sant'Ana
SMUL/INFO-G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0327/17 – Vereadora Rute Costa.

INFORMAÇÃO: 574/INFO-G/2017

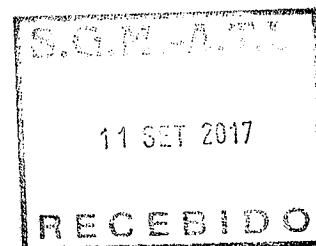
SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0327/17.

São Paulo, 06 / 09 / 2017

Lucila A. S. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G



EBM/ebm

